



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO – 2ª REGIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº24/2008.


O **Subprocurador Regional da União-2ª Região** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:


1 – Designar a Advogada da União, Dra. **ADRIANA CARVALHO DE MOURA**, para representar o militar da ativa **CARLOS AMORIM DA SILVA**, servindo no Centro de Instrução de Identificação da Marinha-CIAA-Estabelecimento de Ensino da Marinha do Brasil, Capitão-de-Fragata, nos autos do Processo nº2008.210.014525-8, em curso na 03ª Vara Cível de Olaria, da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro.

2 – Dê-se ciência e publique-se.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2008.



Jeronimo Pacheco Pereira Netto
Subprocurador Regional da União-2ª Região

Ciente em 14/10/2008


Adriana Carvalho de Moura
Advogada da União
Mat. SIAPE nº 1332488

PRU/RJ	
00412.00207612008-93	
Data 07/10/08	Hora 17:45


Exmº Sr. Dr. Procurador-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro

08/30/08


CARLOS JOSÉ AMORIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar da ativa, domiciliado na Avenida Brasil nº 10.946, Penha, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.012-350, com identidade nº 473.110, expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha, CPF nº 612.423.496-34, servindo no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), Estabelecimento de Ensino da Marinha do Brasil, de acordo com o inciso II do §1º do art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, c/c inciso XI do art. 11 do Ato Regimental nº 05, de 19 de junho de 2002, do Advogado-Geral da União, e em cumprimento ao disposto no art. 1º e 2º da Ordem de Serviço nº 31 de 13 de junho de 2007 do Procurador-Geral da União, vem Requerer a Vossa Excelência o direito à

REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

Para a defesa em Ação Indenizatória, por ato praticado no estrito exercício de suas atribuições regulamentares e no interesse público, nos termos que se seguem, de


RECEBIDO EM 07/10/08
• GR
PROCURADOR DA UNIÃO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO - 2ª REGIÃO**

**REQUERIMENTO – NUP 00412.002076/2008-93
Interessado: CARLOS JOSÉ AMORIM DA SILVA
Assunto: REPRESENTAÇÃO JUDICIAL**

U R G E N T E

À Coordenação do Grupo Militar, para análise e parecer nos termos da OS 31/PGU.

Em, 09out2008.

Daniel Levy de Alvarenga
Procurador Regional da União-2ª Região

*Revi
em 10/10/08
ass. 14:37h
Galliani*

*A. Dr. Poilone,
Segue Nota Técnica.
Em 13/10/08*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco, 135 - 12º andar - Centro - Rio de Janeiro

NOTA TÉCNICA ASS/GM/2008

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2008

À Sra. Coordenadora do Grupo Militar
Dra ROSILENE MOREIRA CARDIAS SANTAGUIDA

Referência. : Requerimento – NUP 00412.002076/2008-93
Processo nº: 2008.210.014525-8 - 03ª Vara Cível – Regional da Leopoldina/RJ
Autor : CARLOS EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS
Réu(s) : CARLOS JOSÉ AMORIM DA SILVA e OUTROS

Assunto: Intervenção da União – Ordem de Serviço nº 31, de 13 Jun. 07

Trata-se de dossiê encaminhado a esta Assessoria para emissão de parecer conclusivo quanto ao pedido de Intervenção da União, nos autos do Processo em epígrafe, para a promoção de representação judicial do Réu CARLOS JOSÉ AMORIM DA SILVA – Militar da Ativa das Forças Armadas – com fulcro no inciso II, parágrafo 1º, art. 22, da Lei 9.028/95, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37/01 bem como na Ordem de Serviço nº 31/07, da Procuradoria Geral da União.

Em sucinta análise da peça inicial, afere-se que a pretensão deduzida em juízo é a condenação do (a) Réu (s) ao pagamento de indenização por dano moral sofrido pelo Autor, aluno do Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), em razão de duas punições administrativas sofridas sendo, a primeira delas, por comportamento desrespeitoso após flatulência

2008
2008 13/10/08
2008 13/10/08
Cassiano



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco, 135 - 12º andar - Centro - Rio de Janeiro


medicamentosa; e, a segunda, por descumprimento de ordem superior, ao deixar de "cobrir" com caneta azul ou preta, *parte* da prova ministrada no curso.

Em sua defesa o Réu solicitante apresenta exaustivo parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Marinha demonstrando, resumidamente, que o ato punitivo se revestiu dos elementos essenciais à sua validade, ressaltando o interesse público na manutenção da hierarquia e disciplina do militar como parte do ensinamento a ser ministrado ao aluno-militar para bem cumprir e lidar com as adversidades de sua missão.

Sendo assim, considerando que os documentos encaminhados pelo Militar Requerente estão em consonância com a forma delineada pela Ordem de Serviço nº 31/07 da PGU; considerando que não compete a esta Procuradoria Regional a análise do abuso/excesso de poder (art. 4º, item III da Ordem de Serviço nº 31, de 13 Jun. 07); considerando, ainda, que os atos de punição foram praticados efetivamente no exercício da função, submeto a V. Sa. a presente Nota Técnica no sentido de acolhimento do pedido de representação judicial do Militar CARLOS JOSÉ AMORIM DA SILVA, nos autos do processo em epígrafe, com a conseqüente intervenção da União, na qualidade de assistente simples, nos termos do Art. 6º da OS 31/07.

Em conseqüência, ressalto a necessidade de deslocamento do feito para uma das varas da justiça federal, consoante disposto no art. 109 da Constituição Federal de 1988.

À sua consideração.


ANDRÉA M. J. H. VASCONCELOS
Assistente Jurídico da União

Recb. 13/10/08,
17:20h.
Mada

Resultado da consulta processual

CONSULTA PROCESSUAL - NÚMERO - PRIMEIRA INSTÂNCIA

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 2008.210.014525-8

TJ/RJ - 13/10/2008 12:07:37 - Primeira instância - Distribuído em 18/06/2008

Regional da Leopoldina

Cartório da 3ª Vara Cível

Endereço:

Lucena S/n, esq.c/plinio Bastos, S/n
Olaria

Bairro:

Rio de Janeiro

Cidade:

Ofício de Registro:

1º Ofício de Registro de Distribuição
Indenizatória

Tipo de ação:

Ordinário

Rito:

CARLOS EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS
NELSON MORETTI e outro(s)...

Autor

Réu

Listar todos os personagens
Listar alterações / exclusões de personagens

Advogado(s):

RJ145425 - THIAGO PACHECO DA SILVA
RJ148905 - BRUNO NETTO DUQUE DA SILVA

Movimento:

3

Tipo do movimento:

Atos da Serventia

Data:

15/09/2008

Descrição:

Certifico e dou fé que expedi a(s) diligência(s) e/ou ofício(s), entregando-o(s) ao setor de remessa nesta data.

Publicar:

não

Processo(s) no Tribunal de Justiça: Não há.

Localização na serventia:

E1/P14

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ

CONSULTA PROCESSUAL - NÚMERO - PRIMEIRA INSTÂNCIA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 10/11/2008 04:08
NOME :
FAX :
TEL :
NÚMERO: D000C7J267307

DIA, HORA	10/11 04:07
NÚMERO DE FAX/NOME	021266216
DURAÇÃO	00:00:41
PÁGINAS	01
RESULT.	OK
MODO	NORMAL



CÓPIA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO – 2ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº24/2008.

O *Subprocurador Regional da União-2ª Região* no uso de suas atribuições legais,

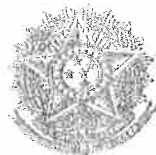
R E S O L V E:

1 – Designar a Advogada da União, Dra. *ADRIANA CARVALHO DE MOURA*, para representar o militar da ativa *CARLOS AMORIM DA SILVA*, servindo no Centro de Instrução de Identificação da Marinha-CIAA-Estabelecimento de Ensino da Marinha do Brasil, Capitão-de-Fragata, nos autos do Processo nº2008.210.014525-8, em curso na 03ª Vara Cível de Olaria, da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro.

2 – Dê-se ciência e publique-se.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2008.


Jeronimo Pacheco Pereira Netto
Subprocurador Regional da União-2ª Região



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO - 2ª REGIÃO

OFÍCIO Nº 429/10.1/2008-PRU2-RJ/ES

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Capitão-de-Fragata Carlos José Amorim da Silva
Centro de Instrução Almirante Alexandrino-CIAA do
Estabelecimento de Ensino da
Macinha do Brasil/ Ministério da Defesa
Av. Brasil, 10946 - Penha
21012-350 Rio de Janeiro - RJ

Ref: Requerimento MJP nº00412.002076/2008-93

Senhor Capitão,

Acuso o recebimento do requerimento epígrafado e encaminho
cópia da OS nº24/2008, em que designei a Advogada da União, Dra.
ADRIANA CARVALHO DE MOURA, para representá-lo nos autos do
processo nº2008.210.014525-8, em curso na 3ª Vara Cível do Olaria/RJ.

Atenciosamente,

Jerônimo Pacheco Pereira Netto
Jerônimo Pacheco Pereira Netto
Subprocurador Regional da União-2ª Região

PRU/RJ	
00412: 00207612008-93	
Data 07/10/08	Hora 17:45

Exmº Sr. Dr. Procurador-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro

08/30/08

CARLOS JOSÉ AMORIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar da ativa, domiciliado na Avenida Brasil nº 10.946, Penha, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.012-350, com identidade nº 473.110, expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha, CPF nº 612.423.496-34, servindo no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), Estabelecimento de Ensino da Marinha do Brasil, de acordo com o inciso II do §1º do art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, c/c inciso XI do art. 11 do Ato Regimental nº 05, de 19 de junho de 2002, do Advogado-Geral da União, e em cumprimento ao disposto no art. 1º e 2º da Ordem de Serviço nº 31 de 13 de junho de 2007 do Procurador-Geral da União, vem Requerer a Vossa Excelência o direito à

REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

Para a defesa em Ação Indenizatória, por ato praticado no estrito exercício de suas atribuições regulamentares e no interesse público, nos termos que se seguem, de

07/10/08
 • GR
 PROCURADOR-GERAL DA UNIÃO
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(em OS 24/2008 - PRe 2 14/10/08)



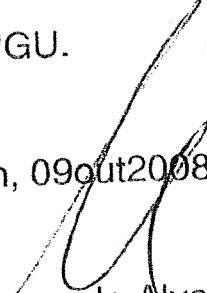
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO - 2ª REGIÃO

REQUERIMENTO – NUP 00412.002076/2008-93
Interessado: CARLOS JOSÉ AMORIM DA SILVA
Assunto: REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

U R G E N T E

À Coordenação do Grupo Militar, para análise e parecer nos termos da OS 31/PGU.

Em, 09 out 2008.


Daniel Levy de Alvarenga
Procurador Regional da União-2ª Região

Revisi
em 10/10/08
25-14:37h
Galvão

A D.º. Poilane,
segue Nota Técnica.
em 13/10/08 *Matos*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco, 135 - 12º andar - Centro - Rio de Janeiro

NOTA TÉCNICA ASS/GM/2008

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2008

À Sra. Coordenadora do Grupo Militar
Dra ROSILENE MOREIRA CARDIAS SANTAGUIDA

Referência. : Requerimento – NUP 00412.002076/2008-93
Processo nº: 2008.210.014525-8 - 03ª Vara Cível – Regional da Leopoldina/RJ
Autor : CARLOS EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS
Réu(s) : CARLOS JOSÉ AMORIM DA SILVA e OUTROS

Assunto: Intervenção da União – Ordem de Serviço nº 31, de 13 Jun. 07

Trata-se de dossiê encaminhado a esta Assessoria para emissão de parecer conclusivo quanto ao pedido de Intervenção da União, nos autos do Processo em epígrafe, para a promoção de representação judicial do Réu CARLOS JOSÉ AMORIM DA SILVA – Militar da Ativa das Forças Armadas – com fulcro no inciso II, parágrafo 1º, art. 22, da Lei 9.028/95, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37/01 bem como na Ordem de Serviço nº 31/07, da Procuradoria Geral da União.

Em sucinta análise da peça inicial, afere-se que a pretensão deduzida em juízo é a condenação do (a) Réu (s) ao pagamento de indenização por dano moral sofrido pelo Autor, aluno do Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), em razão de duas punições administrativas sofridas sendo, a primeira delas, por comportamento desrespeitoso após flatulência

Assinada em 13/10/08
12-56h
Cassidy



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco, 135 - 12º andar - Centro - Rio de Janeiro

NOTA TÉCNICA ASS/GM/2008

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2008

À Sra. Coordenadora do Grupo Militar
Dra ROSILENE MOREIRA CARDIAS SANTAGUIDA

Referência. : Requerimento – NUP 00412.002076/2008-93
Processo nº: 2008.210.014525-8 - 03ª Vara Cível – Regional da Leopoldina/RJ
Autor : CARLOS EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS
Réu(s) : CARLOS JOSÉ AMORIM DA SILVA e OUTROS

Assunto: Intervenção da União – Ordem de Serviço nº 31, de 13 Jun. 07

Trata-se de dossiê encaminhado a esta Assessoria para emissão de parecer conclusivo quanto ao pedido de Intervenção da União, nos autos do Processo em epígrafe, para a promoção de representação judicial do Réu CARLOS JOSÉ AMORIM DA SILVA – Militar da Ativa das Forças Armadas – com fulcro no inciso II, parágrafo 1º, art. 22, da Lei 9.028/95, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37/01 bem como na Ordem de Serviço nº 31/07, da Procuradoria Geral da União.

Em sucinta análise da peça inicial, afere-se que a pretensão deduzida em juízo é a condenação do (a) Réu (s) ao pagamento de indenização por dano moral sofrido pelo Autor, aluno do Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), em razão de duas punições administrativas sofridas sendo, a primeira delas, por comportamento desrespeitoso após flatulência

13/10/08
565
11/10/08

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2008

Ref. Proc. 2008.210014525-8 – 03ª. Vara Cível – Regional da Leopoldina/RJ
Autor: CARLOS EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS
Réus: CARLOS JOSÉ AMORIM DA SILVA E OUTROS
Requerimento NUP 00412.002076/3008-93
Assunto: Representação Judicial

URGENTE

Sr. Procurador-Regional
Dr. Daniel Levy de Alvarenga,

*Revisão
em 13/10/08
às 15:24h
Gabrielle*

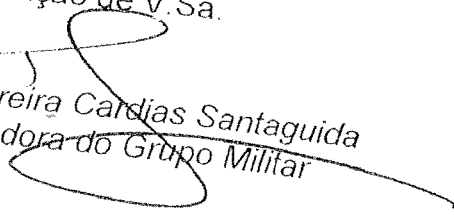
1 - Aprovo o parecer elaborado pela assessoria que opinou pela representação judicial da autoridade-ré.

2 - Por conseguinte, indico a atuar na representação judicial do militar CARLOS JOSÉ AMORIM DA SILVA a Advogada da União - Dra. ADRIANA CARVALHO DE MOURA.

3 - Destaco, ainda, a necessidade de pedido deslocamento do feito para uma das Varas da Justiça Federal, a teor do contido no art. 109 da CF/88.

4 - À Consideração de V. Sa.

Rosilene Moreira Cardias Santaguida
Coordenadora do Grupo Militar



*Aprovo o Parecer,
assante a fundamentação
e expedido o
recurso. Ref. nam-se a Coord.
do Grupo Militar para
adotar as medidas cabíveis.
Em 14/10/08*

Jerônimo Pacheco Pereira Netto
Subprocurador-Regional
da União 2ª Região

